



LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 31 DE MARÇO DE 2022
(PROJETO DE LEI Nº 715/20)
(VEREADOR DANIEL ANNENBERG – PSDB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Pletzl, a ser comemorado anualmente no dia 10 de dezembro, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 31 de março de 2022, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CCXC do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º

.....

CCXC - 10 de dezembro:

.....

o Dia do Pletzl.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 31 de março de 2022.

MILTON LEITE
Presidente

RAT/rnb.